

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de 01 (um) bebedouro industrial, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no item 4 – Requisitos da Aquisição.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1. A presente aquisição tem por finalidade atender à necessidade de garantir o acesso contínuo à água potável de qualidade aos usuários, servidores e participantes das atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (60+), vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar e de condições adequadas de atendimento.

2.2. O bebedouro industrial a ser adquirido será destinado à utilização nas dependências onde são realizadas as atividades do SCFV, assegurando o fornecimento de água filtrada, segura e própria para consumo humano durante a execução das ações socioeducativas, encontros, oficinas e eventos.

2.3. A aquisição visa prevenir riscos à saúde, melhorar as condições sanitárias dos ambientes institucionais e promover a qualidade de vida das pessoas idosas e demais usuários, além de atender aos princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e do interesse público.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência contratual será de 04 (quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme o disposto no artigo 105 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1. Da Especificação do Objeto

4.1.1. O objeto do presente Termo de Referência consiste na aquisição de bebedouro industrial, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 60+, com a finalidade de assegurar o fornecimento contínuo de água potável, filtrada e



adequada para consumo humano durante a realização das atividades socioeducativas, encontros, oficinas e eventos promovidos pelo serviço.

A aquisição visa promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas atendidas, bem como garantir condições sanitárias adequadas aos usuários, servidores e demais participantes das atividades, contribuindo para a prevenção de agravos à saúde e para o fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas no âmbito do SCFV, conforme as especificações técnicas e exigências estabelecidas neste instrumento.

O bebedouro industrial a ser adquirido deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Capacidade real do reservatório: 200litros ✓
- Gabinete externo e aparador (cuba) em aço inox 430 ✓
- Serpentina em aço inox 304
- Isolamento térmico em EPS
- Termostato com 7 níveis para ajuste de temperatura
- 4 torneiras, sendo: mínimo 2 saídas de água gelada
- Mínimo 1 saída de água natural
- Voltagem: 127v ✓

4.2. Das Condições de Qualidade e Conformidade

4.2.1. Os produtos deverão ser originais, novos e acompanhados de laudo técnico ou certificação acreditada pelo INMETRO, quando aplicável, que comprove a qualidade, segurança e compatibilidade com as especificações exigidas.

4.2.2. Os itens deverão ser ofertados estritamente de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedada a apresentação de produtos com características inferiores.

4.3. Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Bebedouro Industrial	Unidade	01



4.4. Das Condições de Entrega e Aceitação

4.4.1. O produto entregue deverá ser de primeira qualidade, novo, sem uso prévio, em perfeito estado de funcionamento e em total conformidade com as especificações técnicas indicadas, sob pena de recusa no ato da entrega ou desclassificação da proposta.

4.4.2. Não será aceito produto que tenha sofrido qualquer processo de reaproveitamento, reciclagem, remanufatura ou qualquer outro tipo de modificação em seus componentes.

4.4.3. No ato da entrega, a embalagem deverá estar lacrada e em perfeito estado, preservando as características originais do produto. Será recusada embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto a risco de dano, contaminação ou deterioração.

4.4.4. A embalagem deverá conter identificação clara do produto, código, descrição técnica e demais informações do fabricante, devidamente rotuladas conforme a legislação vigente.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo máximo aceito para a entrega será 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação formalizada pela Contratante.

5.1.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer na Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho – Endereço: Av. Eduardo Roberto Daher, nº 1285 – Centro, Itapecerica da Serra/SP. Horário: segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas

a) Caso não seja possível realizar a entrega no endereço constante acima, até a data limite, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado ou se deverão ser aplicadas as sanções previstas na Lei de Contratações Públicas, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2. A entrega será de responsabilidade da Contratada, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local de destino.

5.2. Do Recebimento do Objeto

5.2.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, sendo realizada uma breve verificação do item entregue de forma a assegurar que não houve qualquer problema ou detrimento visível, não implicando em sua aceitação definitiva, para

efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.2.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação mais acurada e consequentemente sua aceitação, sendo que este prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

a) Quando do recebimento definitivo, for observado pela Contratante que não condiz com o padrão de aceitabilidade, não atendendo as características do objeto adquirido, o mesmo será recusado, devendo ser reparado qualquer erro, de acordo com o fato ocorrido. Qualquer produto procedente de fornecimento poderá ser recusado inteiramente nas seguintes condições:

- caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;
- caso seja detectado que qualquer componente adquirido que não seja novo;
- caso apresente vícios ou defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes.

5.2.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sendo que a empresa vencedora será notificada oficialmente, por escrito, da ocorrência de eventuais falhas e/ou imperfeições no curso do período compreendido entre a fase de recebimento provisório e o recebimento definitivo, quando se dará o início do prazo para sanar o equívoco.

a) Deverá efetuar a troca, às suas expensas, os produtos que se apresentarem de má qualidade, dentro das condições de garantia estipuladas pelo distribuidor, ou ainda, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, prioritária e exclusiva, à sua custa e risco, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições encontrados nos itens entregues;

5.2.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.2.5. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas ou que não corresponda ao exigido, estando em desacordo com o pedido, resultará na não aceitação e a contratada procederá sua substituição em até 15 (quinze) dias da notificação da recusa, às suas custas, sendo que todas as despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades, visando o atendimento das especificações exigidas, ou de que venham ocorrer incidência das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, conforme o caso.

5.2.6. Todos os produtos entregues deverão possuir o prazo de garantia de no mínimo 12 meses, devidamente amparada na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, contados a partir da data da efetiva entrega.

5.2.7. A garantia fornecida deverá cobrir todos os vícios, defeitos de fabricação, materiais e mão de obra, assegurando o perfeito funcionamento dos produtos durante o prazo estipulado.

6. MODELO DE GESTÃO

6.1. O fornecimento será realizado por meio de contrato, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal 3.603 de 27 de dezembro de 2023, através de Termo de Contrato ou ser substituído por outro instrumento hábil (art. 95 da Lei 14.133/21).

6.2. O contrato ou outro instrumento equivalente firmado, deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato ou de instrumento equivalente, deverão ser acompanhadas e fiscalizadas pelo(s) gestor(es) do contrato e pelo(s) fiscal(is) devidamente designado(s) em momento oportuno, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



6.6. O preposto da Contratada deverá comparecer presencialmente à sede da Contratada, sempre que sua presença se fizer necessária, conforme solicitação do Gestor ou Fiscal do contrato

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento dos materiais, com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de julgamento de PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DE VALORES

9.1. O valor total estimado para a aquisição dos objetos é de R\$ 8.026,67 (oito mil e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), apurado com base em pesquisa de preços realizada junto a empresas atuantes no ramo do objeto, em conformidade com as práticas de mercado e com os princípios da economicidade e da razoabilidade.

9.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, tais como custos operacionais, encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, tributários, comerciais, bem como quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a contratação, inclusive aqueles relacionados à aquisição, acondicionamento, seguros, transporte, tributos, frete, carga e descarga dos produtos até o local de destino.

Parágrafo único. Todos esses custos serão considerados integralmente incluídos na proposta, ainda que não expressamente indicados ou que tenham sido cotados de forma incorreta, não sendo admitidos pleitos de acréscimos ou reajustes a qualquer título.

9.3. O valor global ofertado na proposta de preços não poderá exceder o valor máximo estimado estabelecido neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos da legislação vigente.

10. MATERIAIS INFORMATIVOS

10.1. O proponente deverá apresentar, junto à proposta final, material informativo oficial do fabricante do equipamento ofertado, que comprove suas especificações técnicas. Deverá ser apresentado catálogo, manual técnico, ficha técnica, prospecto,



folder, folheto ou cópia da página oficial do site do fabricante, desde que contenha informações detalhadas sobre o equipamento e esteja em português ou oficialmente traduzido para análise e aprovação do produto.

11. CONFORMIDADE DO EQUIPAMENTO

11.1. O equipamento ofertado deve atender ou superar todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Os modelos informados na proposta devem corresponder exatamente àqueles indicados nos documentos comprobatórios.

12. PROIBIÇÃO DE MATERIAIS ILUSTRATIVOS

Não serão aceitos materiais que contenham apenas imagens ilustrativas, sem informações técnicas detalhadas, ou que apresentem apenas descrições genéricas do equipamento.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A contratação será atendida através de emenda parlamentar, cuja dotação orçamentária específica é:

Ficha: 1144 Órgão: 06.22.00

Função: 08 Sub. Função 244 Programa: 0007 Ação: 1001

Fonte: 5/95 Código de Aplicação: 8000052

Atenciosamente,

Itapeçerica da Serra, 19 de Janeiro de 2026.

Edenes Ferreira Matos
Assessor Especial
SDSRT

EDENES FERREIRA MATOS

Secretário (Em Exercício) do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho